

No fundo ainda há rejeitos: a vida dos atingidos, dois anos depois, do maior desastre ambiental brasileiro

Marcos Vinícius Amorozo de Miranda

*“O Rio? É doce.
A Vale? Amarga.
Ai, antes fosse
Mais leve a carga.*

[...]

*Quantas toneladas exportamos
De ferro?
Quantas lágrimas disfarçamos
Sem berro?”*

Carlos Drummond de Andrade

5 de novembro de 2015. Os mais de 600 moradores de Bento Rodrigues viviam um dia comum como os outros. O pequeno distrito pertence à cidade de Mariana, primeira capital do estado de Minas Gerais, fundada em 1696, com 58 mil habitantes. Tem como base econômica a extração do minério de ferro e 80% da arrecadação de impostos vêm desta atividade. A Samarco Mineração S.A., fruto de uma *joint-venture*¹ entre as mineradoras Vale S.A. e BHP Billiton, é a empresa responsável pela exploração. A Mina de Germano, parte do Complexo da Alegria, fica na cidade e possuía quatro barragens responsáveis por armazenar os rejeitos de minério depois da extração: Santarém, Germano, Cava de Germano e Fundão. Esta última, o ponto de virada na vida desta população.

Às 16h20, a barragem 35 milhões de m³ de rejeitos de minério se rompia. Uma sirene de alerta deveria ter tocado para alertar os moradores, mas ela não existe. Em apenas 40 minutos, a lama percorreu 10 km até atingir 207 edificações de Bento Rodrigues. Além desta, outras seis comunidades e subdistritos foram afetados naquele momento. Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Campinas, Borba, Pedras e Bicas, todos pertencentes ao distrito de Camargos. Os detritos avançaram pela região, em direção ao Rio Doce e, posteriormente, ao Oceano Atlântico.

No caminho, 17 pessoas foram vítimas fatais do desastre. Outras duas não

¹ Associação de sociedades, sem caráter definitivo, para a realização de determinado empreendimento comercial, dividindo as suas obrigações, lucros e responsabilidades; consórcio.

tiveram seus restos mortais encontrados. Aproximadamente 1,5 mil hectares de vegetação foram destruídos pela lama entre Mariana e Linhares (ES); mais de 1,2 mil pescadores cadastrados estão na área atingida em Minas Gerais e no Espírito Santo; 80 espécies de vida habitavam a bacia do Rio Doce (dentre elas, 11 estão ameaçadas de extinção e 12 existem apenas ali); 80 também o número, em km², da extensão da lama no mar 25 dias após a tragédia. Em Mariana, 329 famílias desabrigadas pelo desastre receberam auxílio-aluguel da Samarco; outras 1.265 foram alocadas a priori em hotéis e pousadas da região.



Aluvião da lama em Minas Gerais. Imagem: El País Brasil

Mais de 68 multas foram impostas por órgãos ambientais e governos estaduais (MG e ES) e federal à Samarco como punição pelo crime ambiental e tentativa de reparo dos danos causados. As punições foram avaliadas em cerca de R\$ 550 milhões. Porém, dois anos depois do incidente, apenas uma das penalidades, correspondente a 1% do total, começou a ser quitada em 59 parcelas. A mineradora, através de seus representantes legais, entrou com recuso nas outras 67 penas.

Segundo levantamento do *EL PAÍS*², só do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Samarco recebeu 24 autos de infração deferidos pela entidade, dentre os quais dois estão na segunda instância administrativa e os demais ainda na primeira. Estas autuações juntas

² Disponível em: < https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/08/politica/1502229456_738687.html>. Acesso em 20/11/2017 às 23h37.

totalizam R\$ 344,5 milhões de débitos. A mais recente foi aplicada em fevereiro deste ano, devido a desconformidade em entregar o projeto fixado pelo Ibama para o resgate da fauna atingida pelos rejeitos.

Em março de 2016, a Fundação Renova, instituição autônoma, sem fins lucrativos e independente, foi criada pelas controladoras da Samarco para gerir e implementar ações de recuperação da Bacia do Rio Doce, após acordo com as autoridades competentes. Possui cerca de 527 funcionários e um orçamento total previsto até 2030 de aproximadamente R\$ 20 bilhões de reais, totalmente custeados pela mineradora e suas controladoras. O dinheiro deve ser investido em 42 programas, onde entram desde o reflorestamento das margens dos rios a indenizações das populações afetadas³. Porém, pouco vêm sendo feito. Um levantamento encomendado pelo Ministério Público Federal (MPF), publicado pela revista *Exame*⁴, apontou que uma parte das ações previstas para serem finalizadas em 2018 pela Renova não haviam chegado à metade.

“O trauma pode ser caracterizado como a memória de um passado que persiste – insiste em não passar –, e que, portanto, desordena a estrutura temporal do sujeito afetado por ele (BARBOSA, CARVALHO, 2016, p. 21).” Dois anos depois, o desastre continua se repetindo para milhares de pessoas que perderam tudo o que tinham e hoje vivem numa situação totalmente diferente do desejado.

“Você que sempre viaja com a gente por lugares deslumbrantes, hoje nos acompanha na mais difícil jornada. Vamos percorrer o caminho da lama que há dois anos atrás explodiu nas montanhas de Minas [Gerais], destruí dois distritos e alcançou o litoral. Vidas perdidas, natureza contaminada, mais de 500 km de Brasil devastados. Brasileiros que perderam tudo recomeçam do nada; só estou a eles a luta por justiça. Mostramos tudo isso para que o nosso país nunca mais seja atingido por uma tragédia como essa!” Essas foram as palavras escolhidas por Sérgio Chapelin para abrir a edição do *Globo Repórter* do dia 27 de outubro de 2017.

³ Aproximadamente 16 mil famílias foram impactadas e mais de 700 delas perderam a casa nas proximidades da barragem.

⁴ Disponível em: < <https://exame.abril.com.br/revista-exame/em-compasso-de-espera-2/> >. Acesso em 21/11/2017 às 00h18.

Desde o início, pode-se perceber o tratamento simbólico e ético dado a matéria. Os repórteres conseguem tocar os espectadores sem entregar a emoção pronta, respeitando o sofrimento dos atingidos. O clima proposto é ambientado através de músicas de fundo, planos de imagens, narrações e algumas vezes a ausência dela. Busca-se uma denúncia ampla dos estragos causados no desastre. A construção narrativa da história é circular e fez com maestria a transição entre os assuntos apresentados. O final de uma parte dá início ao outro, sem uma ruptura muito grande, prendendo a atenção do espectador até o fim do programa. Isso dá alívio aos momentos de carga emocional maior. Os impactos diretos na vida das pessoas são o foco dos 42 minutos de reportagem.

As histórias são contadas em sua maior parte pelas vítimas ou pelas autoridades responsáveis, dando importância ao que estas têm a falar sobre uma realidade imposta, com promessas de mudanças que ainda não foram concretizadas. As intervenções dos repórteres nestas falas são pontuais. Suas mediações são mais presentes em narrações de dados sobre a destruição do lugar ou em questionamentos e entrevistas às representantes legais, seja do Ministério Público, Samarco ou da Renova. Esse espaço dado às empresas falarem também é um outro exemplo do uso da ética, mesmo que haja um tom crítico em relação a esses posicionamentos, não foi tirado o direito de resposta e de contar sua versão do fato. As respostas e outras versões das histórias são dadas logo após a denúncia feita pelo atingidos.

A abordagem jornalística não ficou restrita à Mariana. A equipe de reportagem percorreu os mais diversos locais atingidos pelo desastre. De Bento Rodrigues a Regência, do Rio Doce à mancha de lama no oceano. Institutos de preservação ambiental foram procurados para apresentar os impactos ambientais com detalhes, deixando a apuração mais completa, buscando novas informações através da investigação.

Nesta reportagem, podemos destacar positivamente os seguintes artigos e incisos do Código de Ética Dos Jornalistas Brasileiros:

Art. 2º Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:

I - a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica - se pública, estatal ou privada - e da linha política de seus proprietários e/ou diretores.

II - a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;

III - a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão;

IV - a prestação de informações pelas organizações públicas e privadas, incluindo as não-governamentais, é uma obrigação social.

Art. 3º O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social, estando sempre subordinado ao presente Código de Ética.

Art. 4º O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação.

Art. 6º É dever do jornalista:

I - opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II - divulgar os fatos e as informações de interesse público;

V - valorizar, honrar e dignificar a profissão;

VI - não colocar em risco a integridade das fontes e dos profissionais com quem trabalha;

VII - combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com o objetivo de controlar a informação;

VIII - respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão;

X - defender os princípios constitucionais e legais, base do estado democrático de direito;

XI - defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias;

Art. 7º O jornalista não pode:

II - submeter-se a diretrizes contrárias à precisa apuração dos acontecimentos e à correta divulgação da informação;

III - impedir a manifestação de opiniões divergentes ou o livre debate de ideias;

Art 9º A presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística.

Art. 10. A opinião manifestada em meios de informação deve ser exercida com responsabilidade.

Art. 11. O jornalista não pode divulgar informações:

II - de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes;

Art. 12. O jornalista deve:

I - ressalvadas as especificidades da assessoria de imprensa, ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, o maior número de pessoas e instituições envolvidas em uma cobertura jornalística, principalmente aquelas que são objeto de acusações não suficientemente demonstradas ou verificadas;

II - buscar provas que fundamentem as informações de interesse público;

III - tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, K. e CARVALHO, A. **Narrativas do trauma no jornalismo local: o rompimento da barragem da Samarco em Mariana**, 2016. Disponível em: <
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/viewFile/1984-6924.2016v13n2p19/33608>>

Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Vitória: FENAJ, 2007.